

Ofício N.º : **DECRETO Nº 5/81**
Assunto : Regulamenta a Lei Nº 295 de 20 de Novembro /81 e dá ou
Data : tras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe a Lei Nº 295 de 20 de Novembro de 1981, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, designa para o seu fiel cumprimento, os seguintes membros, sob a Presidência do Prefeito Municipal:

1- COORDENADOR - José Geraldo Pereira de Melo, cabo Polícia Militar.
Comandante do Destacamento Policial de Igaratinga.

2- SECRETÁRIO - José do Carmo Pinto - Oficial.

3- COMISSÃO DE ABRIGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

= José de Faria Soares

Delegado Municipal de Polícia

- D. Maria da Conceição Amaral Almeida

Diretora da EE. de Igaratinga.

- D. Nívia Braga do Carmo

Supervisora da E.E. de Igaratinga

4- COMISSÃO DE TRANSPORTES :

- Luiz Fonseca Guimarães

- Hélio Costa Amaral

5- COMISSÃO DE COMUNICAÇÕES :

- Dalva Gomes Marques
Secretária Municipal

- Ana Lúcia Guimarães :
Agente do Correio .

6- COMISSÃO DE SEGURANÇA:

- José Geraldo Pereira de Melo

Comandante do Destacamento Policial de Igaratinga.

Ofício N.º :

Assunto :

Data :

-2 -

7- COMISSÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA MÉDICA:

- Dr. Marcos Antônio Guimaraães
- D. Alalice Batista Alves
- Srta. Vilma Aparecida Fonseca,

8- COMISSÃO DE ABASTECIMENTO:

- Edson Ferreira do Amaral
- Maria do Carmo Lara Amaral
- Maria Eliza de Oliveira Santos
- Maria Madalena de Oliveira

9- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS :

- Maria da Conceição Fonseca Amaral
- Maria Célia Abtanches
- Salomão Sebastião Costa
- Idelci Lúcio de Faria

10- VOLUNTARIADO:

- Manuel de Assis
- Djalma Ferreira Pinto
- Ana Maria Gomes Borges
- Maguinones Ferreira Borges
- Murilo José Borges
- Julio Augusto de Faria
- Josias Rogério do Amaral
- Valdivino José Fernandes
- Geralda Gomes Marques
- Celina Almeida.

cont.

Ofício N.º :

-3-

Assunto :

Data :

Parágrafo Único - No caso de impedimento, remoção ou ausência do Município, assumirá as funções de coordenador e da Segurança, o seu substituto legal.

Art. 2º - São atribuições da COMDEC, aquelas previstas no artigo 1º da Lei Nº 295/81.

Art. 3º - Compete aos membros da COMDEC.

A- COORDENADOR MUNICIPAL.

Dar á COMDEC? MODELO DE AÇÃO semelhante ao estadual, mantendo contatos especialmente com a CEDEC, principalmente para prevenção e em época de calamidades;

B- SECRETARIA EXECUTIVA:

- I- dirigir os trabalhos administrativos da Comissão;**
- II- secretariar as reuniões das subcomissões ou grupos, com o coordenador ou com o Prefeito;**
- III- estudar os programas preventivos e oferecer sugestões e propostas;**
- IV- Fazer levantamento e apoiar as subcomissões nas atividades burocráticas;**
- V- trabalhar pela criação de núcleos de DEFESA CIVIL (NUDEC) nos bairros, vilas e povoados e servir como ligação para estes e o coordenador Municipal.**
- VI- receber, encaminhar, redigir e expedir as comunicações de Defesa Civil;**
- VII- realizar vistorias, avaliações, estudos ou exames de natureza especial;**
- VIII- dirigir o depósito de emergência da COMDEC;**
- IX- executar outras tarefas determinados pelo coordenador ou pelo Prefeito Municipal.**

cont.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N.º :

Assunto :

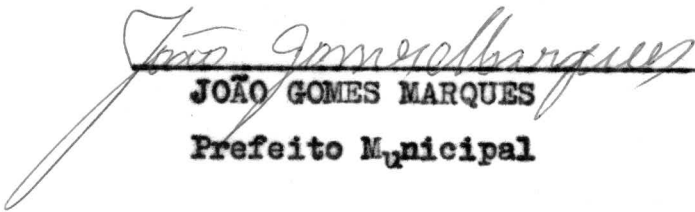
-4-

Data :

C- Às subcomissões competem aquelas atribuições que forem estabelecidas pelo Regimento Interno do COMDEC, além das que lhes derem o Coordenador ou o Prefeito Municipal .

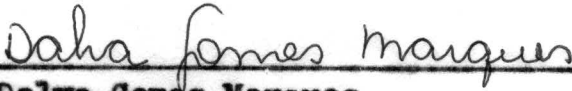
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de Novembro de 1981



JOÃO GOMES MARQUES

Prefeito Municipal



Dalva Gomes Marques

Secretária Municipal

Copiado no livro de Decretos, N.º _____ às páginas _____ e _____
Em 20 de Novembro de 1981.